



LEI Nº 700/96 - DE 18 DE JUNHO DE 1.996.

(Dispõe sobre autorização para aquisição de um imóvel urbano e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeitura Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais que - lhe são conferidas por Lei, etc...

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel localizado no perímetro urbano com a seguinte descrição à saber: " UM LOTE sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade, Distrito e Município de Indiaporã, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com área de 50.216,50 metros quadrados dentro dos seguintes limites e confrontações - " Começa em um ponto situado a esquerda da Rua Miguel Antonio de Rezende, antiga Rua Mato Grosso (prolongamento) com a lateral esquerda, sentido cidade /rodovia Rua Manoel Dutra de Santana (prolongamento); daí segue pela Rua Miguel Antonio de Rezende (prolongamento), atravessando a Rua Manoel Dutra de Santana (prolongamento) no rumo N. 79º45'W e distância de 228,00m. até encontrar a Rua Domingos Simões Marques, antiga Rua Comendador General Salgado (prolongamento); daí vira a esquerda, em ângulo de 90º e segue pela Rua Domingos Simões Marques (prolongamento) na distância de 113,00m até um canto; daí deflete à direita, em ângulo de 90º, seguindo numa distância de 113,00m confrontando nestas duas últimas faces, com a área adquirida pela Prefeitura Municipal de Indiaporã, até encontrar a Avenida Nove de Julho; daí vira a esquerda em ângulo de 90º e segue pela Avenida Nove de Julho, numa distância de 28,00m e rumo S.49º06'05" E. até encontrar um ponto situado no final da Avenida Nove de Julho, onde inicia-se o balão de acesso à Indiaporã; daí vira ligeiramente à esquerda e segue confrontando com a área do balão de Indiaporã, numa distância de 77,50m. e rumo S.51º39'32" E. até encontrar a lateral do acesso oficial Indiaporã/Estrada Fernandópolis-Agua Vermelha ou Estrada Ouroeste/Indiaporã; daí vira ligeiramente à esquerda e segue pela lateral do referido acesso oficial Indiaporã/Estrada Fernandópolis Agua Vermelha ou Estrada Ouroeste/Indiaporã, que separa esta gleba de uma outra do mesmo imóvel, numa distância de 272,49m até um ponto situado na lateral esquerda, no sentido cidade/rodovia da Rua Manoel Dutra de Santana (prolongamento); daí vira à esquerda e segue pela referida Rua Manoel Dutra de Santana (prolongamento) numa distância de 165,87m e rumo n.03º57'45"W, confrontando nestas últimas faces com o imóvel vendido à CESP até encontrar à Rua Miguel Antonio de Rezende (prolongamento) onde iniciou a presente descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80




PARAGRAFO UNICO - A área a ser adquirida destinar-se-á para construção de Casas Populares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta aquisição, recebimento de escritura e registro, correrão por conta desta Municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 18 de junho de 1.996.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA DA REGIÃO de Fernandópolis.


Célia Salani de Oliveira Batista
Coord. Munic. Administração